



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT**  
**AUDITORIA INTERNA**

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas II - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT  
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

**MEMO Nº 02/2019 – AUDIN/IFMT**

Cuiabá - MT, 23 de janeiro de 2019.

**De:** AUDIN/IFMT

**Para:** Pró-reitor de Administração/IFMT

Senhor Pró-reitor,

Considerando as auditorias de serviços terceirizados em 2018 realizadas por esta Auditoria Interna, onde verificou-se controles insuficientes nos campi para a escolha da demanda do serviço e monitoramento dos contratos, quanto ao regime de trabalho entre 44h ou 40h semanais, inclusive quanto a necessidade dos serviços aos sábados, recomendamos:

1) orientar os responsáveis nos campi, pela elaboração de editais, contratos, repactuações e prorrogações contratuais, a observarem a real necessidade das horas diárias trabalhadas dos funcionários, inclusive da necessidade do serviço aos sábados;

2) levantar a real necessidade do atendimento de serviços terceirizados aos sábados em cada campus, por serviço especializado (motorista, apoio, recepção...), uma vez que muitos dos contratos são de 44h semanais;

3) propor no momento da prorrogação ou repactuação de contratos de terceirizados, a adequação do regime de trabalho que atenda a realidade do campus/Reitoria, seja de 44h ou 40h, conforme legislação laboral vigente;

4) promover a conferência mensal, pelo fiscal do contrato, da folha de frequência com o definido no contrato em relação à carga horária diária trabalhada do funcionário; e sempre que houver divergência solicitar a devolução do valor faturado e não executado sobre a carga horária no mês, cumprindo cláusulas contratuais do contrato vigente;

Certos de estarmos contribuindo com a administração nos apontamentos acima e na possível economia dos recursos financeiros na terceirização de serviços com mão-de-obra exclusiva, desde já nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Edson Jerônimo Nobre**  
Auditor Chefe da Auditoria Interna/IFMT  
Portaria nº 263 de 17/02/2014